

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 3.073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

EDITAL Nº 67/2026

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Itatiba, 20 de julho de 2026.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresas interessadas em participar da referida licitação, encaminharam pedidos de esclarecimento. Segue a seguir informações:

1. Em relação ao posto noturno - supervisão:

Localizamos o assunto em relação ao posto noturno nos esclarecimentos, diz não existir esse tipo de contratação. Pois bem, mas ainda resta dúvida, conforme enviado aqui anteriormente. Qual a necessidade de supervisão aos finais de semana, período noturno, se não temos postos noturnos?

Resposta – Não temos postos noturno, mas caso haja necessidade de alguma intervenção do supervisor em qualquer horário do dia ou da noite, em decorrência de faltas ou outros problemas o supervisor deverá estar disponível, conforme edital em modo plantão.

2. Em relação ao Patrimônio Líquido: Nosso questionamento não é em relação à sua exigência em edital e, sim em relação ao cálculo exigido. A impugnação ali apresentada, não questiona o nosso ponto de dúvida: As empresas deverão obrigatoriamente comprovar, para efeito de cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira, através das contas apresentadas no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, que possuem Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pretendida, correspondente a importância de R\$ 1.376.137,63 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e três



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

centavos). Pergunta: O estimado é de R\$ 27.522.752,64, sendo assim a exigência de 10% é R\$ 2.752.275,26. Estamos corretos?

Resposta - A Súmula nº 37 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dispõe que, nas contratações de serviços continuados, os percentuais referentes ao capital social ou patrimônio líquido devem incidir sobre o valor estimado correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Adriana Stocco

Pregoeira

